



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

Termo Aditivo 1 ao Contrato 43/2024 – Contratação de empresa para a publicação em jornal diário de grande circulação

Processo 118/2024

Pregão 90.007/2024

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Rerlison Teixeira de Rezende.

Contratada: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ 00.662.315/0001-02, estabelecida à RUA DIAS VIEIRA, 132, bairro Vila Sonia, São Paulo - SP, neste ato representada pelo Senhor CELSO KISHIMOTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 43/2024 por mais 12 meses, a partir de 30/04/2025 até 29/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor unitário de R\$ 10,52, totalizando o valor global de R\$ 23.144,00, configurando um reajuste de 5,20%, conforme descrito na Cláusula oitava do Contrato
- 2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Piracicaba deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Nº 01.031.0001.2.373 – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, constantes para o exercício de 2025 e seguintes.
- 3.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Prédio Principal – Rual Alferes José Caetano, 834 / CEP 13400-120 | fone (19) 3403-6500

Prédio Anexo – Rua São José, 547 / CEP 13400-330 | fone (19) 3403-7006



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

- 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivos

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

CELSO KISHIMOTO
PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA